



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13 AO PLE Nº 35/2021

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 35/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2022, acrescentando recursos a dotação orçamentaria da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, para Implantação de Políticas de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas, anulando parcialmente na dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Participação Social, emendas parlamentares.

Art. 1º Altere-se o Projeto/Atividade/Operação Especial do Projeto de Lei do Executivo nº 35, de 2021:

2901.08.244.1.241.2.265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS, dotação orçamentaria da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, acrescentar a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Implantar casas de referência e unidades de prevenção para atendimento de usuários e dependentes de drogas, promover capacitação e avaliação das políticas desenvolvidas na área, além de outras medidas que promovam a reinserção social desse público.

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Participação Social que segue: 2501.04.122.2.160.2.098 – EMENDAS PARLAMENTARES, da Secretaria de Governo e Participação Social.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para submissão a esta Câmara Legislativa, emenda ao Projeto de Lei do Executivo de Nº 35, de 2021, que estima receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2022.

A Emenda Modificativa proposta em tela visa fomentar a implementação de políticas de prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, seja no sentido de implantar casas de referência e unidades de prevenção para atendimento de usuários e dependentes de drogas, ou mesmo promover capacitação e avaliação das políticas desenvolvidas na área, além de outras medidas que promovam a reinserção social desse público.

Segundo o Observatório Brasileiro De Informações Sobre Drogas, do Ministério da Cidadania, *“a dependência química é uma doença multifatorial e que não está restrita a qualquer grupo social, racial ou etário. As pessoas acometidas por esta doença têm garantido por lei o direito à assistência intersetorial, interdisciplinar e transversal, consentâneo às suas necessidades, o que implica em ter disponível uma rede de atenção psicossocial ampla, capaz de suprir as necessidades particulares de cada indivíduo, oferecendo-lhe o tratamento adequado.”*

É de conhecimento da população e dos nobres vereadores desta Casa, o tamanho do impacto social negativo que o uso de drogas causa nos dependentes e suas famílias. É bom que se deixe claro que o impacto das drogas se dá em todos os setores da sociedade, tornando um fato de grande dispendimento por parte do Estado, em especial, o Município do Recife, motivo pelo qual o único caminho para reinserção desse dependente químico ao convívio social se traduz via a um tratamento humanizado, que requer um grande investimento financeiro e social.

Ora, quem nunca viu pelo centro do Recife, mais precisamente, na Praça do Santo Antônio, e toda a extensão da Rua do Imperador, a concentração de dependentes químicos, que em sua grande maioria se confundem com moradores de rua que, em razão da dependência química, são abandonados pelos próprios familiares, que não conseguem lidar com a situação.

Nesse intento, faz-se necessário que o dependente químico conte com o apoio assistencial que compreenda o amparo às suas necessidades fundamentais, o encorajamento da autoestima, fortalecimento da autonomia, estímulo à educação, qualificação laboral e auxílio para o ingresso no mercado de trabalho.

No caso em tela, a família, como base de qualquer sociedade, tem papel primordial na reinserção do dependente químico, devendo o Poder Público, as instituições filantrópicas, as Organizações





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

sociais, ONG's dentre outras, como agentes intermediadores estabelecer medidas integrativas que possam restabelecer os laços familiares, propiciando a capacitação e o apoio dos familiares, com relações sociais saudáveis, para que possam também alavancar o tratamento, ajudando a reduzir possíveis recaídas.

A proposta apresentada em tela é de extrema importância para nosso município, uma vez que visa a subsidiar meios para consecução ações e tratamentos para aqueles que sofrem de dependência química, para que no futuro próximo possam voltar ao convívio de sua família e da sociedade.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2021.

PASTOR JÚNIOR TÉRCIO
Vereador - PODEMOS

